



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 297, DE 19 DE Julho DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 19, 06 /2018

1º Secretário

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de óculos às crianças que possuam deficiência ou enfermidade na visão devido a microcefalia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado o direito ao fornecimento gratuito de óculos às crianças que possuam deficiência ou enfermidade na visão devido a microcefalia.

Art. 2º O fornecimento dos óculos se dará pelo Poder Público Estadual à criança comprovadamente carente, cujos responsáveis não tenham condições financeiras para suportar a respectiva despesa sem prejuízo da subsistência da família.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se comprovadamente carente a pessoa que comprove renda familiar mensal não superior a 3 (três) salários mínimos estipulados pelo Governo Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018.

DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (PSDB)

Gabinete Parlamentar

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
diegosorgatto@assembleia.go.gov.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3103 / 3385 / 3116



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa inédita estudou a visão de recém-nascidos com microcefalia, e o resultado se soma à lista de preocupações provocadas pela doença. Quase 40% dos bebês analisados apresentaram alterações na retina e problemas graves nos olhos.

É a primeira vez no mundo que um grupo de pesquisas confirma graves lesões nos olhos provocadas pela microcefalia associada ao zika vírus.

Setenta e nove bebês com suspeita de microcefalia foram examinados. Os exames de 55 foram concluídos. Em 40 deles, a má formação foi provocada por zika vírus; cerca de 40% deles tiveram problemas anatômicos na formação dos olhos.

A estrutura cerebral neurológica estando comprometida, compromete também o nervo óptico e as canálicas da retina. A visão das crianças se torna deficitária", afirma Lina Ventura, presidente do Instituto Altino Ventura.

As duas alterações mais comuns foram: a atrofia da retina, que é uma espécie de cicatriz, e a alteração pigmentar, que são pequenas manchas na retina.

Na medicina isso ainda não era conhecido na doença. O comprometimento da visão vai ser avaliado, mas as lesões elas são muito sugestivas de que haverá uma perda da visão muito significativa em alguns destes pacientes", expõe o professor de oftalmologia da Universidade de São Paulo, Maurício Maia.

Os médicos também confirmam: quanto mais cedo as grávidas tiveram o zika vírus, piores foram as consequências para os recém-nascidos.

Diante do exposto, submeto este projeto à apreciação dos meus Nobres Pares.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018.


DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (PSDB)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018002743

Data Autuação: 14/06/2018

Projeto : 297 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DIEGO SORGATTO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE ÓCULOS ÀS CRIANÇAS QUE POSSUAM DEFICIÊNCIA OU ENFERMIDADE NA VISÃO DEVIDO A MICROCEFALIA.



2018002743



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 297, DE 19 DE Junho DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 19 / 06 / 2018
1º Secretário

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de óculos às crianças que possuam deficiência ou enfermidade na visão devido a microcefalia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado o direito ao fornecimento gratuito de óculos às crianças que possuam deficiência ou enfermidade na visão devido a microcefalia.

Art. 2º O fornecimento dos óculos se dará pelo Poder Público Estadual à criança comprovadamente carente, cujos responsáveis não tenham condições financeiras para suportar a respectiva despesa sem prejuízo da subsistência da família.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se comprovadamente carente a pessoa que comprove renda familiar mensal não superior a 3 (três) salários mínimos estipulados pelo Governo Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018.


DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (PSDB)

Gabinete Parlamentar

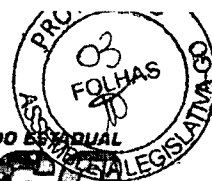
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás
diegosorgatto@assembleia.go.gov.br | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3103 / 3385 / 3116



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



**DIEGO
SORGATTO**
DEPUTADO ESTADUAL
Dignidade e Trabalho por Goiás



JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa inédita estudou a visão de recém-nascidos com microcefalia, e o resultado se soma à lista de preocupações provocadas pela doença. Quase 40% dos bebês analisados apresentaram alterações na retina e problemas graves nos olhos.

É a primeira vez no mundo que um grupo de pesquisas confirma graves lesões nos olhos provocadas pela microcefalia associada ao zika vírus.

Setenta e nove bebês com suspeita de microcefalia foram examinados. Os exames de 55 foram concluídos. Em 40 deles, a má formação foi provocada por zika vírus; cerca de 40% deles tiveram problemas anatômicos na formação dos olhos.

A estrutura cerebral neurológica estando comprometida, compromete também o nervo óptico e as canárias da retina. A visão das crianças se torna deficitária", afirma Lina Ventura, presidente do Instituto Altino Ventura.

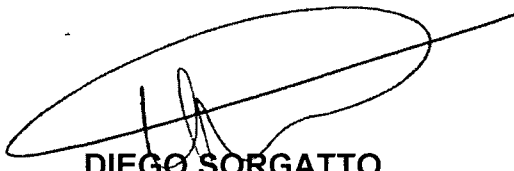
As duas alterações mais comuns foram: a atrofia da retina, que é uma espécie de cicatriz, e a alteração pigmentar, que são pequenas manchas na retina.

Na medicina isso ainda não era conhecido na doença. O comprometimento da visão vai ser avaliado, mas as lesões elas são muito sugestivas de que haverá uma perda da visão muito significativa em alguns destes pacientes", expõe o professor de oftalmologia da Universidade de São Paulo, Maurício Maia.

Os médicos também confirmam: quanto mais cedo as grávidas tiveram o zika vírus, piores foram as consequências para os recém-nascidos.

Diante do exposto, submeto este projeto à apreciação dos meus Nobres Pares.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018.


DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (PSDB)